



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº/20				
Objeto:				
				_
Data://2022				
Horário:hmin				
LOCAL: 0				
Razão Social:				
CNPJ n°				
Insc. Estadual				
Endereço:		N°	-	
Bairro:	CEP			
Cidade:	Estado:			
Telefone: () Fax ()	Celular: ()			
E-mail:			-	
Responsável:	·			
Contato:				
RECEBI da PREFEITURA MUL		O ARAGUAIA, atra	avés do acesso a página	
www.tcm.pa.gov.br, e-mail,				
Presencial, nesta data, cópia do instrumento co	onvocatório da licitação ac	ima identificada		
nesta data, copia do instrumento ec	myocatomo da nenação de	ima identificada.		
	_	/,	de de 202	22

Assinatura





EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 9/2022-014

PREÂMBULO

O Município de São Geraldo do Araguaia - Prefeitura Municipal, Estado de Pará, torna público para o conhecimento das empresas interessadas, que realizará em sessão pública, Pregão Presencial n. 9/2022-014, do Tipo Menor Preço por item, nos termos do artigo 4°, inciso X, da Lei n. 10.520/2002, objetivando o Aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos deste Município.

O presente Pregão Presencial, bem como, os atos dele decorrentes, estarão subordinados integralmente, aos termos da Lei n. 8.666/93, de 21.06.93, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis n. 8.883/94, de 07.06.94 e 9.648/98, de 27.05.98, bem como à Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Lei 123/2006, 147/2014 e, aos termos das cláusulas e condições constantes deste edital, adiante expressos:

Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas, na sede da prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, na sala da CPL, localizada na Avenida Anônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-Pa, no horário das 8:00h às 14:00h e no site www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br, e-mail: licitacaosaga@gmail.com.

1. DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA -PA DIA: 31 de março de 2022 - HORÁRIO: 14h00min

- **1.1.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.
- 1.2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
- 1.2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- **1.2.2**. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- **1.2.3**. Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- **1.2.4**. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 1.2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- **1.2.6**. Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- **1.2.7**. Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;





- **1.2.8**. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
- **1.3.** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação no D.O.E.
- **1.4.** A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condiçõesdo Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, diretamente na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes proposta e documentação.
- **1.5.** A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

2. DO OBJETO

- **2.1.** A presente licitação tem como objeto Aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos deste Município, Conforme discriminações constantes no **ANEXO I.**
- **2.2.** Valor referencial dos produtos: R\$ 1.910.475,26 (Um Milhão e novæentos e dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1003.041220052.2.006 Manutenção da Secret aria de Administração o e Planejamento -SECAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1007.181220052.2.084 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1012.131220052.2.114 Manutenção da Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1014.271220052.2.118 Manut. Secret. de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1015.041220052.2.115 Manut. Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1013.041220052.2.049 Manut. Secret.Munic. Transp. e Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1006.151220052.2.043 Manutenção da Secretaria de Obras, e Infra-Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1005.201220052.2.116 Manut. Secret. Munic. Agricult. Pecua. E Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1309.121220052.2.024 Manut. da Sec. de Educação -SEMED/FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1208.123610071.2.089 Gestão e Manutenção do Fundeb-30%-Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.101220052.2.060 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde SMS/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103020078.2.061 Manutenção de Serviços de Saúde Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103010077.2.053 Gestão do Incentivo de Capitação Ponderada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.081220052.2.076 Manut. da SEC. Munic. de Assist. Social-SEMAS/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.071 Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.072 Proteção Social





Especial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.390.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.259 Serviços de Convivência e Fortaleci mento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.074 Gestão do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440072.2.204 Manutenção Casa de Abrigo e de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.079 Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1**. Somente poderão participar do presente pregão presencial empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item próprio deste Edital.
- **4.2.** É vedada a participação de empresas submetidas as sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de que contratem com órgãos da administração federal, estadual e municipal.
- **4.3.** Neste certame seletivo é vedado ainda, a participação de empresasem consórcio.
- **4.4.** Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 são exclusivos para MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme o Art. 48, Inciso I da Lei 123/2006, que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste Edital
- **4.5.** Caso não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ou no caso de justificável interesse público será admitida a participação de outras empresas interessadas, conforme Art. 49, incisos II e III da Lei 123/2006.

5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- **5.2.** Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:
- **5.3.** Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), deverá identificar-se, exibindo documento oficial com foto e cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- **5.4.** Tratando-se de procurador deverá identificar-se, exibindo documento oficial com foto acompanhada de instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, com poderes





específicos para o procurador tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão, inclusive formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, enfim, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos.

- **5.5.** No momento do credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os **seguintes documentos, FORA DO ENVELOPE 01 E 02**:
- a) Estatuto ou contrato social acompanhado de Documento oficial com foto do(s) sócio(s) proprietário(s) ou administrador, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b**) Procuração ou documento equivalente acompanhado de Documento oficial com foto da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;
- c) Declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do ANEXO III.
- **d**) Caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com todos os dados cadastrais atualizados;
- e) Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante do ANEXO VI;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- g) Comprovação da retirada do edital;
- h) Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
- i) Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.
- **5.6.** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
- **5.7.** É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa credenciada.
- **5.8.** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do meno preço.
- **5.9.** Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.





5.10. Como condição prévia ao credenciamento do licitante e participação nesta licitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis? ordenarPor=nome&direcao=asc)

6. DOS ENVELOPES

6.1. Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, e obrigatoriamente em envelopes distintos, fechados e opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope n. 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2022-014 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)

Envelope n. 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 9/2022-014 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01

- **7.1.** O envelope n. 01 deverá ser apresentado conforme o item 6 deste Edital, trazendo em seu interior a proposta preenchida pela licitante em papel timbrado, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, com todas as folhas rubricadas, vedada a apresentação de proposta manuscrita, devendo constar:
- a) Razão social, endereço completo, CNPJ/MF, número de telefone ou fax do proponente e e-mail, se houver;
- **b)** O prazo da validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) Cotação dos preços por item, **constando marca dos produtos ofertados** na forma solicitada neste Edital, ANEXO I, expresso em moeda corrente nacional.
- d) A proposta apresentada pelo licitante, não poderá exceder 02 casas decimais após a vírgula.
- e) Assinatura do licitante ou representante credenciado, com a respectiva qualificação;
- **f**) Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer re curso, nem tampouco, no caso de erro para menos,





eximir-se das obrigações assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.

- g) Apresentar Declaração de que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: salário, encargos sociais, impostos, tributos, despesas administrativas, que incidam sobre os mesmos e o lucro conforme Anexo II.
- **7.2.** A simples participação neste certame implica:
- a) A aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos;
- **b**) Que o licitante vencedor se compromete a cumprir com o objeto licitado de acordo com as especificações, com o preço e prazo, constantes de sua proposta;
- **7.3.** Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condiçõesdo presente instrumento convocatório e que apresentarem rasuras e falhas que impossibilitem sua compreensão, como também não serão aceitas propostas apresentadas por e-mail, fax ou correio;
- **7.4.** Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento das obrigações, bem como de dificuldades técnicas não previstas.
- **7.5.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, sendo admitidas apenas as ressalvas contidas das alíneas do item 7.6.
- **7.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a julgamento do Pregoeiro.
- a) Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se houver necessidade;
- **b**) A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;
- c) A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

- **8.1.** O envelope n. 02, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 6 deste Edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:
- **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Para a habilitação jurídica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02, os seguintes documentos:
- a) Documento oficial com foto do(s) sócio(s) proprietário(s) ou administrador;





- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores (em caso de sociedade por ações), devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item b;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **f**) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **g**) Os documentos citados nos itens a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02, os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**Ficha de Inscrição Estadual**), relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Previdenciárias por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante com apresentação das Certidões Tributária e Não Tributária, se a licitante tiver domicílio no Estado do Pará, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da lici tante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;
- **f**) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.
- **g**) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade igual ou posterior a data prevista para abertura desta licitação.
- h) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.





- i) Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo constante no ANEXO VII.
- **j**) Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, os micros e pequenos empresários deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos nos itens anteriores, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal, conforme estabelece a Lei 123/2013, reformulado pela Lei Complementar 147/2014.
- **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Para qualificação econômico-financeira deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02 os seguintes documentos:
 - a) **BALANÇO PATRIMONIAL** (**BP**) e demonstrações contábeis do último exercício social (**DRE**), já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
 - a.1) Para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
 - a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), que deverão conter indicação do número das páginas;
 - a.1.2) **Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário**, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, d atas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial). Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
 - a.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
 - a.1.4) Certificado de Regularidade do Profissional Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
 - a.2) Para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas **também** com as seguintes formalidades:
 - a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
 - a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação e ditado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
 - a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital
 - -SPED, deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.
 - a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL ILG**, DE **SOLVENTE GERAL ISG** e DE **LIQUIDEZ CORRENTE ILC**), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço.





a.5)

$$\begin{split} \textbf{ILG} &= (AC + RLP)/(PC + ELP) \\ \textbf{ISG} &= AT/(PC + ELP) \end{split}$$

ILC = AC/PC

Onde:

AC - Ativo Circulante;

PC - Passivo Circulante;

AT - Ativo Total;

RLP - Realizável a Longo Prazo; ELP -

Exigível a Longo Prazo;

Obs.:2) Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o BALANÇO DE ABERTURA devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame;

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para qualificação técnica deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02, os seguintes documentos:

- a) Alvará de Funcionamento e Localização municipal;
- **b**) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, constando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, apresentado em papel timbrado, que comprove a licitante ter fornecido materiais de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

OBS.: Quando se tratar de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (empresa privada), a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de notas.

- 8.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante, com o número do CNPJ e preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão for válida para matriz e filial.
- 8.3. Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:
- 8.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autent icadas em cartório ou cópias autenticadas pela Comissão de licitação.





- a) A autenticação das cópias por servidor da administração, membro da COMISSÃO, deverá ocorrer, preferencialmente, até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão pública, mediante a apresentação de cópias simples acompanhadas do respectivo documento original para conferência, no horário das 08h00min às 14h00min.
- a.1) Não serão aceitas, para autenticação junto a Comissão, cópia de outra cópia autenticada, somente de documentos originais.
- b) Os documentos obtidos via Internet, poderão ser verificadas as suas legitimidades a cargo da Comissão. b.1) A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- **9.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregociro dará início à sessão pública desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e, em seguida, o re cebimento dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentação para habilitação).
- **9.2.** O Pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes nº 2, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.
- 9.3. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
- a) Retardatária, a não ser como ouvinte;
- **b)** Que não apresentar a declaração de habilitação.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N. 01 PROPOSTAS DE PRECO

- **10.1.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço.
- **10.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas anteriormente, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam, os preços oferecidos.
- 10.2.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
- **10.3.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **10.4.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- **10.4.1.** O licitante que não apresentar lance quando convidado pelo Pregoeiro ficará impedido de participar de nova rodada. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.





- **10.4.2.** Antes do início da fase de apresentação de lances verbais, poderá ser convencionado pelo Pregoeiro o intervalo mínimo dos lances a serem ofertados:
- **10.4.3**. Em caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, a sequência de realização dos lances será decidida mediante sorteio.
- **10.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.5.1.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- **10.5.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **10.6.** Para efeito do disposto acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **10.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **10.6.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 10 e 20 do art. 44 da Lei Complementar 123/2013, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **10.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 10 e 20 do art. 44 da Lei Complementar 123/2013, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **10.6.3.1.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.6.3.2.** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **10.6.3.3.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **10.7.** Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação suas condições habilitatórias.
- **10.8.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 10.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a





oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

- **10.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas previstas neste Edital.
- **10.11.** As propostas que, em razão dos critérios definidos neste Edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.
- **10.12.** Se o detentor da melhor proposta não for qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver, de acordo com a ordem de classificação, propostas elaborad as por microempresas ou empresas de pequeno porte que superem a de menor valor em intervalo não maior que 5%, o Pregoeiro deverá convocar o detentor da melhor colocada delas para, acaso queira, apresentar nova proposta no prazo de até cinco minutos.
- **10.13.** Se o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte não se valer do direito de preferência a que alude o item anterior, o Pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação, que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte e que se enquadrem na hipótese do item 10.12 para, acaso queiram, exercer igual prerrogativa.
- **10.14.** Se nenhum dos licitantes exercer o direito de preferência, o objeto será adjudicado ao detentor da proposta originariamente vencedora do certame.
- **10.15.** Os licitantes microempresários ou empresários de pequeno porte deverão declarar essa condição durante a sessão, juntando posteriormente documentação bastante para comprovar a alegação.
- **10.16.** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.
- **10.17.** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.
- **10.18.** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **11.1.** O Pregoeiro, após a abertura das propostas, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.
- **11.2.** A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS e a Fazenda Municipal, com a comprovação de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira. O Pregoeiro rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.
- 11.2.1. Por motivo justo, consignado em ata, o Pregoeiro poderá suspender a sessão por prazo não superior a oito dias





corridos, a fim de analisar a regularidade dos documentos de habilitação, marcando desde já data e horário da sessão de divulgação do resultado de habilitação, se outro meio não for acordado para divulgação do resultado.

- 11.2.2. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.3. Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, exceto se o licitante se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte e a irregularidade recair sobre a regularidade fiscal, hipótese em que se aplicará o disposto na Lei Complementar nº 123/06, caberá ao Pregoeiro examinar a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- **11.4.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **11.5.** Será confeccionada ata da sessão a ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e todos os representantes presentes.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **12.1.** Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n. 8.666/93, as propostas que:
- a) Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexe qüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Que não cumprirem todos os requisitos da qualificação técnica;
- c) Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

13. DOS RECURSOS

- **13.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imedia e motivadamente a intenção de recorrer, na própria sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da Recorrente.
- **13.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito, diretamente na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de São Geraldo do Araguaia, no endereço já declinado neste Edital.
- **13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- **13.4.** O Recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.5. O acolhimento do Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;





13.6. Decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1.** Após decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e após análise do setor jurídico, o Prefeito do Município fará sua HOMOLOGAÇÃO.
- 14.1.1. Não havendo interposição de recursos, a adjudicação caberá ao Pregoeiro.
- **14.2.** A comunicação do resultado do julgamento será feito por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e/ou através de aviso fixados na sede do Município.
- **14.4.** No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura do respectivo instrumento de contrato ou documento equivalente no prazo supracitado, contando a partir da data da notificação, a Prefeitura, ficará com a liberdade, e a seu critério, de convocar as demais sucessivamente, na ordem de classificação, com preço e prazo da proposta vencedora.
- **14.5.** O presente Edital será parte integrante do contrato ou documento equivalente que integra este instrumento.
- **14.6.** Fica, desde já, esclarecido que a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, poderá introduzir no contrato as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da aquisição do objeto, bem como aumentá-lo em seus quantitativos, desde que haja conveniência das partes, atendido os percentuais estabelecidos em lei mediante termo aditivo.

15. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- **15.1.** O prazo de vigência do contrato iniciará de sua assinatura e findará em 31.12.2022, conferida validade e eficácia após a devida publicação de seu extrato. As entregas dos bens ocorrerão mediante solicitação da CONTRATANTE.
- **15.2.** A eventual reprovação de algum dos objetos licitados, não implicar á em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.
- **15.3.** O prazo para fornecimento do objeto poderá ser alterado nas hipóteses prevista no contrato.
- **15.4.** Eventual prorrogação do prazo de vigência deverá atender aos comandos do artigo 57 da lei de Licitações, bem como as diretrizes da lei 10.520/2002.
- **15.5.** O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados à partir da data de sua apresentação.

16. DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

16.1. O objeto da presente licitação será adquirido pelo preço apresentado na proposta da licitante vencedora.





- **16.2.** Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato, a ser realizado, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- **16.3.** A licitante vencedora é responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para execução da ordem de fornecimento, a elas não se vincul ando a CONTRATANTE, a qualquer título, nem mesmo de solidariedade.

17. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- **17.1.** Somente será admitida a recomposição de preços visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da Lei 8.666/93.
- **17.2.** A cotação de qualquer tipo de reajustamento atrelada a qualquer índice, será tida como nulo, não surtindo qualquer efeito e não invalidando os demais termos da proposta, prevalecendo, nestes casos, o estabelecido neste Edital.

18. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- **18.1.** O pagamento da fatura será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Prefeitura.
- **18.2.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- **18.3.** O Chefe do Poder Executivo poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

19. DAS PENALIDADES

- **19.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Chefe do Poder Executivo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Chefe do Poder Executivo deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nas letras "g" e "h", do Item 25.2 deste Edital;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Chefe do Poder Executivo atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nas letras "g" e





"h", do Item 25.2 deste Edital;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 2 (dois) anos;

Observação: As multas previstas nas letras "b" a "d" deste Item serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

- **19.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Não celebrar o contrato;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i) Apresentar documentação falsa;
- **19.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93.
- **19.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Chefe do Poder Executivo em relação a um dos eventos arrolados no item 19.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- **19.5.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **19.6.** A nulidade do processo licitatório induz a da ordem de fornecimento, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da lei n. 8.666/93;

20. DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no





8.666/93.

- 20.2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- **b**) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no process o da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- **20.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **20.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **20.5.** A Contratante se reserva o direito de rescindir a ordem de fornecimento independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Contratada, transferir, no todo ou emparte, o Contrato, quando ocorrer atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.
- **20.6.** O cancelamento da ordem de fornecimento, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais penalidades cabíveis.
- **20.7.** Outros casos de rescisão aqui não tratados podem ser invocados com fundamento na Lei 8.666/93.

21. DO CONTRATO

- **21.1.** A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por parte da administração, para assinatura e retirada da ordem de fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se às cominações da Lei.
- **21.1.1.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Chefe do Poder Executivo.
- **21.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias, da entrega das propostas, sem convœação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **21.3.** O Inadimplemento no cumprimento de obrigações contratuais sujeitará o infrator as penalidades previstas na legislação que rege esta licitação, bem assim, os atos dela decorrentes.
- **21.4.** Em caso de inadimplemento da ordem de fornecimento, enseja o seu cancelamento, com as conseqüências contratuais previstas em lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei de Licitações;





- **21.5.** Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, fica sujeita as penalidades previstas nos artigos 81; 86 a 88 do estatuto jurídico das licitações, caso não sejam aceitas as justificativas. Ficará ainda sujeita à suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- **21.6.** Os acréscimos ou supressões da ordem de fornecimento obedecerão ao estabelecido no art. 65 do Estatuto jurídico das licitações.
- **21.7.** A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

22. DA ENTREGA, DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- **22.1.** Os produtos deverão ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- **22.2.** Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.
- **22.3.** Os produtos, quando for o caso, deverão ser entregues no Serviço d e Almoxarifado da CONTRATANTE em dia e em horário de expediente normal.
- **22.4.** O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim.

23. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ATESTAÇÃO

- **23.1.**O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo.
- **23.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do serv idor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da CONTRATANTE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **23.3.** A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- **23.4.** A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado da CONTRATANTE ou a outro servidor designado para esse fim.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das





propostas.

- **24.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.
- 24.3. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- **24.4.** A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia.
- **24.5.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

25. DOS ENCARGOS ASSUMIDOS

25.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da referida Secretaria para a entrega dos produtos;
- b) Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso;
- e) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- f) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- **g**) Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

25.2. Caberá à Licitante Vencedora:

- **a**) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes de suas atividades, bem como relacionado ao objeto licitado, tais como:
- salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;





- indenizações;
- vales-refeição;
- vales-transporte; e
- outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- **b**) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- d) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às depenências da CONTRATANTE;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- **g**) Efetuar, quando for o caso, a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- **h**) Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- i) Comunicar ao Serviço de Almoxarifado da CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- **m**) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- **n**) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e





- o) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- **25.3.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos nas letras de "l" a "o" do Item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- 25.4. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- **25.5.**É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
- **25.6.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 25.7. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produtos objeto deste Pregão.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **26.1.** A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros.
- **26.2.** A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.
- **26.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **26.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **26.5.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **26.6.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.
- **26.7.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **26.8**. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem relacionado ao objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.





26.9. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência - Descriminação dos Itens licitados;

Anexo II - Carta Proposta

Anexo III - Declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição;

Anexo V - Termo de Credenciamento;

Anexo VI - Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII - Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo VIII - Minuta de Contrato;

26.10. O foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia - PA é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

São Geraldo do Araguaia-PA, 16 de março de 2022.

ADIR CARRAFA Pregoeiro



ANEXO II

CARTA PROPOSTA

A PREFEITURA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2022-014 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos deste Município, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de xx (extenso), conforme proposta anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- **b)** Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos equipamentos em embalagens adequadas.
- **d**) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome legível (carimbo da empresa)



ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2022-014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO.

A Empresa -----, inscrita no CNPJ sob n. -----, Inscrição Estadual n. -----

-----, com endereço na ------, n. ----, nesta cidade de -------, Estado do ------, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

- I) Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.
- II)Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;
- IV) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com A Administração Pública;
- V) declarar, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial n. 9/2022-014, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome legível (carimbo da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

$(nome/raz\~ao\ social)\ inscrito\ no\ CNPJ\ n.\ por\ interm\'edio\ de\ seu\ representante\ legal\ o(a)\ Sr(a)\ portador(a)\ da\ Carteira\ de\ Identidade\ n.\$
e do CPF no, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
São Geraldo do Araguaia (PA), de de 2022.
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome legível (carimbo da empresa)

Observação:

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [N° do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF[N° do CPF]; portador do RG[N° do RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2022-014 PMSAGA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome legível (carimbo da empresa)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório,

que a empresa inscrita no CNPJ n é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial 19/2022-014, realizado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.
São Geraldo do Araguaia (PA), de de 2022.
Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome legível (carimbo da empresa)
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
A Empresa, inscrita no CNPJ sob n, Inscrição Estadual n, com endereço na, n, nesta cidade de, Estado de, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) de Carteira de Identidade n e do CPF n, DECLARA , sob as penas da le que, até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no present procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
São Geraldo do Araguaia (PA), de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome legível (carimbo da empresa)



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, E A EMPRESA......

O «NOME DA CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», **CNPJ** inscrito no (MF) sob pela Sr^a. «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA»., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF CNPJ CONTRATADO», estabelecida «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste representada «NOME_REPRESENTANTE», residente pelo Sr. na «ENDERECO REPRESENT CONTRATADO», do portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO LICITADO».

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;



- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dias) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os



seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Fica designado o servidor: ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Portaria 022/2022, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1003.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração o e Planejamento - SECAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1007.181220052.2.084 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 1012.131220052.2.114 Manutenção da Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1014.271220052.2.118 Manut. Secret. de Esporte e Lazer, econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 1015.041220052.2.115 Manut. Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1013.041220052.2.049 Manut. Secret.Munic. Transp. e Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1006.151220052.2.043 Manutenção da Secretaria de Obras, e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1005.201220052.2.116 Manut. Secret. Munic. Agricult. Pecua. E Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1309.121220052.2.024 Manut. da Sec. de Educação - SEMED/FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 1208.123610071.2.089 Gestão e Manutenção do Fundeb-30%-Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.101220052.2.060 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde SMS/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103020078.2.061 Manutenção de Serviços de Saúde Especializada, 3.3.90.30.00 Material econômica de consumo, Exercício 2022 1410.103010077.2.053 Gestão do Incentivo de Capitação Ponderada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.081220052.2.076 Manut. da SEC. Munic. de Assist. Social-SEMAS/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.071 Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.072 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.259 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.074 Gestão do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440072.2.204 Manutenção Casa de Abrigo e de Passagem Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 1511.082440074.2.079 Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;



- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização da Srª. «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE» CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE» CONTRATANTE

> «EMPRESA_CONTRATADA» «CPF_CNPJ_CONTRATADO» CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referencia, o qual contem todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a aquisição de material de consumo.

02-OBJETO:

Aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos deste Município.

				1		
	_				VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	PAPEL DE RECADO COLORIDO 95X81,5MM 600FLS		330,000	CAIXA	19,50	6435,00
	Valor total extenso:					
2	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144UND		242,000	CAIXA	114,33	27667,86
	Especificação : Grafite resistente, não quebra com facilidade, graduação HB, seguro para crianças-não lasca.					
	Valor total extenso:					
3	APONTADOR COM DEPOSITO REDONDO, CORES VARIADAS		4076,000	UNIDADE	3,05	12431,80
	Especificação : Lamina de aço temperado com excelente fio de corte, evita sujeiras, otima apontabilidade.					
	Valor total extenso:		1			
4	TESOURA MULTIUSO 21CM EM AÇO INOX		345,000	UNIDADE	19,00	6555,00
	Especificação : Lamina de 08cm, com cortes precisos, corpo produzido em aço inox e com cabo prastico na cor preta.					
	Valor total extenso:			ı		
5	PINCEL ATOMICO AZUL 12X1		222,000	CAIXA	59,63	13237,86
	Especificação : Ponta de feltro, tinta a base de alcool e recarregavel com tinta TR.					
	Valor total extenso:					
6	PINCEL ATOMICO VERMELHO 12X1		212,000	CAIXA	59,63	12641,56
	Especificação : Ponta de feltro, tinta a base de alcool e recarregavel com tinta TR.					
	Valor total extenso:		1			
7	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42ML AZUL		185,000	UNIDADE	6,43	1189,55
	Valor total extenso:			1		
8	GRAMPEADOR DE METAL P/ 20FLS		211,000	UNIDADE	43,66	9212,26
	Valor total extenso:					
9	EXTRATOR DE GRAMPO RATINHO COM TRAVA		342,000	UNIDADE	21,97	7513,74
	Especificação : Corpo metalico e trava de segurança.					
	Valor total extenso:					
10	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA		3900,000	UNIDADE	4,47	17433,00
	Especificação : Cartão marmorizado, plastificado, com vareta de arame, ponterira plastica, visor plastico com etiqueta.					
	Valor total extenso:					



	1		T		1
11	PASTA POLIONDA 35MM CORES VARIADAS	1410,000	UNIDADE	9,45	13324,50
	Valor total extenso:				
12	PASTA POLIONDA 55MM CORES VARIADAS	1105,000	UNIDADE	10,67	11790,35
	Valor total extenso:				
13	PASTA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO CORES VARIADAS	1660,000	UNIDADE	11,08	18392,80
	Valor total extenso:				
14	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO				
	TRANSPARENTE	2560,000	UNIDADE	4,83	12364,80
45	Valor total extenso:		T		
15	LIVRO DE PROTOCOLO 20X14CM CAPA DURA	590,000	UNIDADE	19,50	11505,00
	Valor total extenso:				
16	CLIPS 4/0 500 GRAMAS	703,000	CAIXA	24,17	16991,51
	Valor total extenso:				
17	CLIPS 2/0 500 GRAMAS	296,000	CAIXA	24,16	7151,36
	Valor total extenso:				
18	PAPEL A4 210X297MM 500 FOLHAS	24466,000	RESMA	25,67	628042,22
	Especificação : Folha sulfite, papel alcalino ultra branco de				
	75g/m2.				
19	Valor total extenso:		<u>-</u>		
19	ENVELOPE 16X23CM AMARELO	2755,000	UNIDADE	0,40	1102,00
20	Valor total extenso:			T	
20	ENVELOPE 24X34 AMARELO (A4)	6910,000	UNIDADE	0,68	4698,80
	Valor total extenso:				
21	FITA TRANSPARENTE 45MM/45MTS	2214,000	UNIDADE	6,67	14767,38
	Valor total extenso:		T		
22	PAPEL VERGÊ 180GR BRANCO COM 50 FLS	250,000	PACOTE	29,62	7405,00
	Valor total extenso:				
23	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42ML PRETA	141,000	UNIDADE	6,16	868,56
	Valor total extenso:				
24	CLIPS Nº 08 500G	373,000	CAIXA	26,50	9884,50
	Valor total extenso:				
25	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5.000UND	440,000	CAIXA	10,83	4765,20
	Especificação : GALVANIZADO.				
	Valor total extenso:				
26	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 40X1	167,000	CAIXA	65,73	10976,91
-	Valor total extenso:				
27	COLA BRANCA 90G 12X1	204,000	CAIXA	40.63	8288,52
	Valor total extenso:	20.,000		.0,50	3233,32
28	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA	800,000	UNIDADE	1,10	880,00
	Valor total extenso:		JANDAGE	1,10	300,00
29	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	500,000	UNIDADE	1,10	550,00
	1	300,000	ONIDADL	1,10	330,00
30	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM	4700.000	LINUDADE	4.07	7000.00
<u></u>	FERRAGEM OFICIO BRANCA	1700,000	UNIDADE	4,67	7939,00
	Especificação : Grampo plastico.				
	Valor total extenso:				
31	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO AZUL	455,000	UNIDADE	4,67	2124,85
-	Especificação : Grampo plastico			,	,

Especificação : Grampo plastico.

Valor total extenso:



	T		1		
32	PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO VERDE	170,000	UNIDADE	4,33	736,10
	Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2.				
	Valor total extenso:				
33	PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AZUL	190,000	UNIDADE	4,33	822,70
	Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2.	100,000	TOTALDA	1,00	GLL, I G
	Valor total extenso:				
34	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30MTS	780,000	UNIDADE	15,95	12441,00
	Valor total extenso:				
35	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS	251,000	UNIDADE	64,08	16084,08
	ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PERMITE GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 4CM, ALTURA 6,5CM, COM APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BASE EMBORRACHADA E BOTÃO EJETOR NA PARTE TRASEIRA PARA ABRIR O COMPARTIMENTO DO GRAMPO.				
	Valor total extenso:				
36	PRANCHETA DE PLASTICO RIGIDO/MINIMO 3MM	436,000	UNIDADE	28,16	12277,76
37	Valor total extenso:	358.000	CAIVA	0.40	2025.04
	CLIPS LATONADO DOURADO Nº5 Valor total extenso:	358,000	CAIXA	8,48	3035,84
38	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 50FOLHAS	85,000	UNIDADE	98,80	8398.00
		83,000	UNIDADL	90,00	8598,00
39	Valor total extenso: ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA 100X1	778,000	CAIXA	12,26	9538,28
	Valor total extenso:	170,000	OAIAA	12,20	9000,20
40	ENVELOPE 30X40 AMARELO "G"	620,000	UNIDADE	1,02	632,40
	Valor total extenso:	020,000	ONIDABL	1,02	002,40
41	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1	248,000	CAIXA	62,50	15500,00
	Especificação : Com corpo cristal transparente, esfera de	210,000	0/11/01	02,00	10000,00
	1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.				
	Valor total extenso:		1		
42	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 AZUL COM TAMPA PLÁSTICA	37,000	UNIDADE	10,50	388,50
	Valor total extenso:				
43	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 PRETA COM TAMPA PLÁSTICA	20,000	UNIDADE	10,50	210,00
	Valor total extenso:		T		
44	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1	199,000	CAIXA	62,50	12437,50
	Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO. Valor total extenso:				
45	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1	94,000	CAIXA	62,50	5875,00
	Especificação : Com corpo cristal transparente, esfera de	94,000	ONIAN	02,30	3073,00
	1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO. Valor total extenso:				
46	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LAPIS 100X1	42,000	CAIXA	51,00	2142,00
	Valor total extenso:				
47	RÉGUA TRANSPARENTE	1683,000	UNIDADE	3,67	6176,61
	Especificação : com espessura minima de 3MM E 35MM de largura graduada em 30cm.				
40	Valor total extenso:				
48	PINCEL DESTACA TEXTO CORES VARIADAS	669,000	UNIDADE	4,67	3124,23



Especificação : Retangular, composto de resina termoplastica

	e tinta a base de gel, ponta de poliester.				
	Valor total extenso:				
49	ESTILETE LAMINA 9MM	334,000	UNIDADE	2,40	801,60
	Especificação : cabo em plastico rigido, em lamina de aço carbono, estreita, lamina medindo 9mm graduavel e com trava de segurança.				
	Valor total extenso:				
50	REGISTRADOR A/Z LL TAMANHO OFICIO	543,000	UNIDADE	19,13	10387,59
	Valor total extenso:				
51	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS 13X11	216,000	UNIDADE	55,66	12022,56
	Especificação : visor LCD, com memória, cáluclo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático, funciona a bateria (G10) e energia solar.				
	Valor total extenso:				
52	CANETA CORRETIVA/LAPIS CORRETOR PONTA EM METAL 8ML	493,000	UNIDADE	11,00	5423,00
	Valor total extenso:			1	
53	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX 12 UNID	373,000	CAIXA	31,90	11898,70
	Especificação : prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inóxidavel, corpo medindo 19mm, abertura 7mm e capacidade para prender 70 folhas.				
54	Valor total extenso:	429,000	CAIVA	27.02	16000.76
<u> </u>	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX 12 UNID	428,000	CAIXA	37,92	16229,76
	Especificação: prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inóxidavel, corpo medindo 32mm, abertura 15mm e capacidade para prender 150 folhas. Valor total extenso:				
55	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO	711,000	UNIDADE	4,49	3192,39
	Especificação : com base giratória, aplicação em papel,	711,000	ONIDADL	4,49	3192,39
	secagem rápida, 8g validade superior a 1 ano.				
	Valor total extenso:			1 1	
56	LIVRO DE PONTO G CAPA DURA	206,000	UNIDADE	35,46	7304,76
	Especificação : Capa e contra capa de papelão 700g, revestido papel 90g plastificado, folhas interna: papel off-ser 63g, formato 215x315mm.				
	Valor total extenso:			1	
57	CLIPS Nº 02 100X1	157,000	CAIXA	4,67	733,19
	Valor total extenso:			1	
58	CLIPS Nº 03 100X1	147,000	CAIXA	6,68	981,96
	Valor total extenso:				
59	PAPEL FOTO 50X1	400,000	CAIXA	44,61	17844,00
	Especificação : Tamanho a4 210x297mm, 200g.				
	Valor total extenso:			1	
60	PAPEL RECADO AUTO COLANTE 7,5CM X 7,5CM 100X1	1170,000	BLOCO	13,67	15993,90
<u> </u>	Valor total extenso:	1110,000	<u> DECCC</u>	10,01	10000,00
61	GRAMPO TRILHO EM SILICONE 50X1	260,000	PACOTE	33,33	8665,80
	Especificação : Plastico estendido.	200,000	IAOUIL	33,33	0000,00
62	Valor total extenso:	1022 000	DACOTE	17.57	170EC E4
	PASTA L A4 AZUL 10X1	1022,000	PACOTE	17,57	17956,54
	Especificação : Material flexível.				
63	Valor total extenso:	000.000	DACOTE	47.57	44404.04
	PASTA L A4 CRISTAL 10X1	632,000	PACOTE	17,57	11104,24
	Especificação : Material flexivel.				
	Valor total extenso:				



64	ETIQUETA ADESIVA 48X45MMX10MTS	81,000	ROLO	14,67	1188,27
	Valor total extenso:				
65	GRAMPEADOR ROCAMA 106	162,000	UNIDADE	163,30	26454,60
	Especificação : para fixação de materiais em madeira, estofados, tecidos, plásticos papeis entre outros.				
	Valor total extenso:				
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/6 3500X1	166,000	CAIXA	68,00	11288,00
	Valor total extenso: EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO				
67	INOX	121,000	UNIDADE	6,75	816,75
	Valor total extenso:				
68	BALÃO LISO Nº 05 CORES VARIADAS	50,000	PACOTE	7,83	391,50
	Especificação : EM LATEX 50X1				_
	Valor total extenso:				
69	BALÃO LISO № 07 CORES VARIADAS	400,000	PACOTE	10,16	4064,00
	Especificação : EM LÁTEX 50X1	<u> </u>		<u> </u>	
	Valor total extenso:				
70	BALÃO LISO № 09 CORES VARIADAS	100.000	PACOTE	13,83	1383,00
	Especificação : EM LATEX 50X1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			,
	Valor total extenso:				
71	BALÃO LATEX Nº07 METALIZADO CORES				
	VARIADAS	100,000	PACOTE	18,12	1812,00
	Valor total extenso:				
72	BALÃO LATEX Nº09 METALIZADO CORES VARIADAS	50,000	PACOTE	23,08	1154,00
	Valor total extenso:				
73	BALÃO FORMATO ESPECIAL METÁLICO 1MT	40,000	PACOTE	97,67	3906,80
	Valor total extenso:				
74	BALÃO FORMATO ESPECIAL METÁLICO 50CM	40,000	PACOTE	79,00	3160,00
	Valor total extenso:				
75	TNT LISO 50MTS CORES VARIADAS	221,000	ROLO	199,17	44016,57
	Especificação : VERDE,AMARELO,BRANCO,AZUL ESCURO,MARROM,VERMELHO.				
	Valor total extenso:				
76	TNT ESTAMPADO 50MTS.	300,000	ROLO	364,97	109491,00
	Valor total extenso:				
77	FITA DE MARCAÇÃO ZEBRADA	80,000	UNIDADE	25,66	2052,80
	Valor total extenso:				
78	ORGANIZADOR DE MESA 4 DIVISORIA	89,000	UNIDADE	193,74	17242,86
	Valor total extenso:				
79	QUADRO VERDE FELTRO PARA AVISO 1,00X1,20	10,000	UNIDADE	145,83	1458,30
	Valor total extenso:				
80	QUADRO BRANCO COM BORDA DE ALUMINIO 1,00X1,50	10,000	UNIDADE	159,30	1593,00
	Valor total extenso:				
81	GRAMPO 24/8	485,000	CAIXA	15,83	7677,55
	Valor total extenso:				
82	LIVRO DE ATA 200FLS	127,000	UNIDADE	35,95	4565,65
	Valor total extenso:	,000		22,30	
83	PAPEL VERGÊ 120G COR BRANCO COM 30 FLS	75 000	PACOTE	25,50	1912,50
	Valor total extenso:	70,000		20,00	1012,00
	Value total exteriso.				



84	AGENDA TELEFONICA 20X14CM, 3 FOLHAS POR LETRA	396,000	UNIDADE	55,50	21978,00
	Especificação : capa dura	,	-	,	,
	Valor total extenso:				
85	PASTA L A4 VERDE 10X1	80,000	PACOTE	17,57	1405,60
	Especificação : Material flexivel.				
	Valor total extenso:			1	
86	PISTOLA COLA QUANTE BASTÃO FINO	3,000	UNIDADE	53,57	160,71
	Valor total extenso:			1 1	
87	BASTÃO COLA QUENTE FINO 1KG	201,000	PACOTE	137,00	27537,00
	Valor total extenso:			1	
88	CALCULADORA A BATERIA 12 DIGITOS TAMANHO 13X11	5,000	UNIDADE	319,30	1596,50
90	Valor total extenso:			1	
89	GRAMPO TRILHO EM SILICONE 20X1	5,000	PACOTE	35,50	177,50
-	Especificação : Plastico estendido Valor total extenso:				
90	PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS	19,000	UNIDADE	93,17	1770,23
	Valor total extenso:				
91	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	120,000	UNIDADE	8,31	997,20
	Especificação : Recarregável, Cores variadas.				
	Valor total extenso:			1 1	
92	TESOURA PARA PICOTAR 21,5CM EM AÇO INOX	1,000	UNIDADE	94,33	94,33
	Valor total extenso:		l	1	
93	PAPEL SULFITE A4	50,000	UNIDADE	13,33	666,50
	Valor total extenso:		l	1	
94	MOLHA DEDO EM PASTA	5,000	UNIDADE	6,28	31,40
	Valor total extenso:				
105	_		UNIDADE	0.75	48,75
95	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	5,000	UNIDADL	9,75	.5,. 5
	Valor total extenso:	5,000	ONIDADE	9,75	.0,1.0
95 96	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA	5,000		4,33	281,45
	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2.	,			
96	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso:	,			
	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2.	65,000			
96	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM	65,000	UNIDADE	4,33	281,45
96	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO LARANJA	65,000	UNIDADE	4,33	281,45
96	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO LARANJA Especificação : Grampo plastico.	65,000	UNIDADE	4,33	281,45
96	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO LARANJA Especificação : Grampo plastico. Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS Valor total extenso:	65,000	UNIDADE	4,33	281,45 280,20 442,55
96	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO LARANJA Especificação : Grampo plastico. Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	65,000	UNIDADE	4,33	281,45
96 97 98	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação: Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO LARANJA Especificação: Grampo plastico. Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS Valor total extenso:	65,000	UNIDADE	4,33 4,67 1,67	281,45 280,20 442,55
96	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO LARANJA Especificação : Grampo plastico. Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS	65,000	UNIDADE	4,33	281,45 280,20 442,55
96 97 98 99	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO LARANJA Especificação : Grampo plastico. Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS	65,000 60,000 265,000 10,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	4,33 4,67 1,67 1,00	281,45 280,20 442,55 10,00 85,80
96 97 98	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação: Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO LARANJA Especificação: Grampo plastico. Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS Valor total extenso: CARTOLINA DE CORES VARIADAS	65,000 60,000 265,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	4,33 4,67 1,67	281,45 280,20 442,55
96 97 98 99 100	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Específicação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO LARANJA Específicação : Grampo plastico. Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS Valor total extenso: CARTOLINA DE CORES VARIADAS Valor total extenso:	65,000 60,000 265,000 10,000 1100,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	4,33 4,67 1,67 1,00 1,32	281,45 280,20 442,55 10,00 85,80
96 97 98 99	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 3/33/233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO LARANJA Especificação : Grampo plastico. Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS Valor total extenso: CARTOLINA DE CORES VARIADAS Valor total extenso: PISTOLA DE COLA QUENTE FINO	65,000 60,000 265,000 10,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	4,33 4,67 1,67 1,00	281,45 280,20 442,55 10,00 85,80
96 97 98 99 100	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x23mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO LARANJA Especificação : Grampo plastico. Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS Valor total extenso: CARTOLINA DE CORES VARIADAS Valor total extenso: PISTOLA DE COLA QUENTE FINO Especificação : PROFISSIONAL	65,000 60,000 265,000 10,000 1100,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	4,33 4,67 1,67 1,00 1,32	281,45 280,20 442,55 10,00 85,80
96 97 98 99 100	Valor total extenso: PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO AMARELA Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 3/33/233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2. Valor total extenso: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO LARANJA Especificação : Grampo plastico. Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS Valor total extenso: ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS Valor total extenso: CARTOLINA DE CORES VARIADAS Valor total extenso: PISTOLA DE COLA QUENTE FINO	65,000 60,000 265,000 10,000 1100,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	4,33 4,67 1,67 1,00 1,32	281,45 280,20 442,55 10,00 85,80



	Valor total extenso:				
104	PINCEL MARCADOR P/ CD/DVD PONTA MEDIA				
104	2MM	500,000	UNIDADE	6,67	3335,00
405	Valor total extenso:				
105	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	100,000	UNIDADE	2,67	267,00
406	Valor total extenso:				
106	LIVRO MOVIMENTO DO CAIXA	90,000	UNIDADE	19,33	1739,70
	Especificação : Tamanho oficio medindo 203x305mm, com 100 folhas.				
	Valor total extenso:				
107	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO	65,000	UNIDADE	62,28	4048,20
	Especificação : PROFISSIONAL.				
	Valor total extenso:				
108	CATGUT CROMADO № 1.0 C/ AGULHA 1/2X4CM 24X1	50,000	CAIXA	89,50	4475,00
	Valor total extenso:				-,
109	CLIPS 3/0 500 GRAMAS	200,000	CAIXA	20,50	4100,00
	Valor total extenso:				
110	CLIPS 6/0 500 GRAMAS	200,000	CAIXA	24,17	4834,00
	Valor total extenso:				
111	CLIPS 8/0 500 GRAMAS	150,000	CAIXA	25,50	3825,00
	Valor total extenso:				
112	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO AMARELA	75,000	UNIDADE	4,67	350,25
	Especificação : Grampo plastico.				
	Valor total extenso:				
113	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO VERDE	70,000	UNIDADE	4,67	326,90
	Especificação : Grampo plastico.				
	Valor total extenso:				
114	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO VERMELHA	70,000	UNIDADE	4,67	326,90
	Especificação : Grampo plastico.				
	Valor total extenso:				
115	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO PRETA	70,000	UNIDADE	4,67	326,90
	Especificação : Grampo plastico.				
	Valor total extenso:		l		
116	PASTA DE PAPEL CO FERRAGEM OFICIO VERMELHA	70,000	UNIDADE	4,33	303,10
	Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2.				
	Valor total extenso:				
117	PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO BRANCA	50,000	UNIDADE	4,33	216,50
	Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo	30,000	UNIDADE	4,33	210,50
	343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2.				
	Valor total extenso:				
118	PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO PRETA	50,000	UNIDADE	4,33	216,50
	Especificação : Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2.				
119	Valor total extenso:	20.202	LINIDADE	0.00	400.00
	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	60,000	UNIDADE	2,33	139,80
120	Valor total extenso:	45,000	LINIDADE	6.66	200.70
	TINTA PARA CARIMBO	45,000	UNIDADE	6,66	299,70



121	Valor total extenso:	40,000	LINIDADE	470.00	6800.00
	CALCULADORA GRANDE	40,000	UNIDADE	170,00	6800,00
122	Valor total extenso: CALCULADORA DE MESA 10DIG.	45,000	UNIDADE	52,50	2362,50
		45,000	UNIDADE	52,50	2362,30
123	Valor total extenso: CALCULADORA A BATERIA DE 08 DIGITOS	40,000	UNIDADE	49,93	1997,20
		40,000	ONIDADL	49,93	1997,20
124	Valor total extenso: MARCADOR DE TEXTO	65,000	UNIDADE	5,33	346,45
	Valor total extenso:	1 00,000	ONIDADE	5,55	340,43
125	FOLHA DE ISOPOR 50MM	125,000	UNIDADE	28,83	3603,75
	Valor total extenso:	120,000	ONIDABL	20,00	0000,70
126	PAPEL A4 COLORIDO 210X297MM 100 FOLHAS	205,000	RESMA	8,83	1810,15
<u> </u>	Valor total extenso:	200,000	11201111	0,00	1010,10
127	PASTA SANFONADA COM DIVISORIA	90,000	UNIDADE	44,99	4049,10
	Valor total extenso:	30,000	011107102	,	10 10,10
128	QUADRO VERDE FELTRO PARA AVISO 100X90	75,000	UNIDADE	155,26	11644,50
1	Valor total extenso:				
129	QUADRO BRANCO COM BORDA DE ALUMINIO				
	100X90	45,000	UNIDADE	203,33	9149,85
400	Valor total extenso:				
130	PILHA AAA PALITO	80,000	PAR	7,33	586,40
	Especificação : Alkalina.				
	Valor total extenso:				
131	BATERIA P/BALANÇA DIGITAL CR2032 BATERIA DE LITIO	60,000	UNIDADE	31,50	1890,00
	Especificação : LITHIUM CELL CR 2032 3 V SC				
	Valor total extenso:				
132	TINTA EPSON 664 COLORIDA	65,000	UNIDADE	97,27	6322,55
	Valor total extenso:				
133	TINTA EPSON 544 PRETA	140,000	UNIDADE	96,27	13477,80
	Valor total extenso:				
134	APONTADOR SEM DEPOSITO REDONDO CORES VARIADAS	800,000	UNIDADE	2,67	2136,00
	Valor total extenso:	000,000	CHIBABE	2,01	2100,00
135	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA DE 96FLS	660,000	UNIDADE	8,77	5788,20
L	Valor total extenso:	333,000		٥,. ١	3. 33,20
136	COLA DE ISOPOR 90G 12X1	95,000	CAIXA	82,90	7875,50
	Valor total extenso:	22,300			
137	LIVRO DE ATA 50FLS	14,000	UNIDADE	15,77	220,78
_	Valor total extenso:				
138	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO CORES				
	VARIADAS	340,000	UNIDADE	4,33	1472,20
139	Valor total extenso:				
138	PINCEL ATOMICO PRETO 12X1	16,000	CAIXA	56,29	900,64
	Especificação : Ponta de feltro, tinta a base de alcool e recarregavel com tinta TR.				
	Valor total extenso:				
140	Valor total extenso: BASTÃO COLA QUENTE GROSSO DE 1KG	101,000	PACOTE	96,50	9746,50
		101,000	PACOTE	96,50	9746,50
140	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO DE 1KG	101,000 30,000		96,50	9746,50 408,00



142					
142	ETIQUETA ADESIVA C/20 MTS Nº07	47,000	ROLO	19,00	893,00
143	Valor total extenso:				
143	ESTILETE EM METAL	80,000	UNIDADE	10,47	837,60
	Especificação : com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado, lâmina larga medindo 11x18 graduavel e com trava de segurança.				
_	Valor total extenso:				
144	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS	120,000	UNIDADE	4,33	519,60
	Valor total extenso:				
145	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	60,000	UNIDADE	3,67	220,20
	Valor total extenso:				
146	PAPEL VERGÊ 180G COR BRANCO COM 50 FLS	113,000	PACOTE	32,63	3687,19
	Valor total extenso:				
147	PAPEL VERGÊ 180G COR AZUL COM 50 FLS	58,000	PACOTE	34,63	2008,54
	Valor total extenso:				
148	PAPEL VERGÊ 180G COR VERMELHO COM 50				
5	FLS	62,000	PACOTE	41,30	2560,60
	Valor total extenso:				
149	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA	15,000	UNIDADE	175,33	2629,95
	Especificação : em acrilico, cristal.				
	Valor total extenso:				
150	QUADRO BRANCO 80X120CM	7,000	UNIDADE	157,63	1103,41
	Valor total extenso:				
151	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 11CM, CORES VARIADAS	350,000	UNIDADE	5,33	1865,50
	Valor total extenso:				
152	CLIPS MULTICOLLOR 2/0 100X1	117,000	CAIXA	3,99	466,83
_	Valor total extenso:				
153	CLIPS MULTICOLLOR 4/0 100X1	58,000	CAIXA	4,49	260,42
	Valor total extenso:				
154	PAPEL 180G CASCA DE OVO	148,000	PACOTE	29,47	4361,56
	Valor total extenso:				
155	PAPEL DE RECADO COLORIDO AUTOADESIVO 38X50 100X1	150,000	BLOCO	11,49	1723,50
	Especificação : 4X1				
	Valor total extenso:				
156	MARCADOR ADESIVO NEON 12MMX44MM 5X100X1	110,000	UNIDADE	12,80	1408,00
	Valor total extenso:	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
157	CLIPS MULTICOLLOR 6/0 100X1	106,000	CAIXA	7,43	787,58
L	Valor total extenso:	100,000	1 = 7	,,,,,	707,00
158	CLIPS MULTICOLLOR 10/0 100X1	33,000	CAIXA	10,88	359,04
		33,000	J OAIAA	10,00	339,04
159	Valor total extenso:	000.000	LINIDADE	44.47	40000.40
00	PASTA ABA ELASTICA OFICIO LOMBO 5,5CM	930,000	UNIDADE	11,17	10388,10
160	Valor total extenso:		T		
160	AGENDA COM ARAME CAPA DURA	13,000	UNIDADE	35,17	457,21
451	Valor total extenso:				
161	PERCEVEJO LATONADO Nº2	43,000	CAIXA	9,41	404,63
	Valor total extenso:				
162	CADERNO DE CAPA DURA GRANDE 10 MATERIAS	250,000	UNIDADE	20,83	5207,50
	Valor total extenso:				



163	CADERNO DE CAPA DURA GRANDE 12 MATERIAS	220,000	UNIDADE	28,52	6274,40
<u> </u>	Valor total extenso:	220,000	ONIDABL	20,02	0274,40
164	COLA GLITER CORES VARIADAS 12X1	38,000	CAIXA	28,65	1088,70
	Especificação : 23g.				
	Valor total extenso:				
165	ESTILETE PROFISSIONAL DE PRECISÃO 3 CABOS	14,000	ESTOJO	44,30	620,20
	Especificação : Estilete de precisão com 11 peças, utilizado para entalhe e corte de materiais delicados.				
400	Valor total extenso:				
166	ENVELOPE VISITA 72X108MM 100X1	20,000	PACOTE	33,17	663,40
467	Valor total extenso:			T	
167	PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA	880,000	UNIDADE	5,99	5271,20
168	Valor total extenso:				
100	FOLHA DE ISOPOR 10MM	440,000	UNIDADE	6,95	3058,00
169	Valor total extenso:				
109	FOLHA DE ISOPOR 20MM	580,000	UNIDADE	14,62	8479,60
	Valor total extenso:				
170	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E LEMBRETES EM ACRILICO CRISTAL	30,000	UNIDADE	26,28	788,40
	Valor total extenso:				
171	GIZ DE CERA GRANDE 12X1	230,000	CAIXA	8,20	1886,00
	Especificação : Anatomico				
	Valor total extenso:				
172	MASSA DE MODELAR 6X1	430,000	CAIXA	5,32	2287,60
	Especificação : Antialérgico.				
	Valor total extenso:				
173	AGENDA CAPA DURA 14X20	28,000	UNIDADE	34,17	956,76
	Especificação : Impressão em offset, 352 pgs; Papel Offset 63g; formato 14x20 cm; 5 idiomas; 2 cores; 8 mapas e indice telefônico; mensagem de rodapé; telefones úteis; Planejamento anual e mensal; Calendários.				
	Valor total extenso:				
174	FITA ADESIVA CELOFANE 12MMX50MTS	85,000	UNIDADE	11,39	968,15
	Valor total extenso:				
175	PAPEL CARTÃO COLLOR PLUS CORES VARIADAS 180GR	770,000	FOLHA	8,77	6752,90
	Valor total extenso:				·
176	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO	2,000	UNIDADE	21,33	42,66
	Valor total extenso:				
177	PAPEL E.V.A CORES VARIADAS	1280,000	UNIDADE	3,33	4262,40
	Especificação: 600x400x2mm, lavavel, atoxico e totalmente anatomico.				
	Valor total extenso:				
178	PAPEL E.V.A ESTAMPAS VARIADAS	800,000	UNIDADE	7,17	5736,00
	Valor total extenso:		T		
179	PAPEL LAMINADO	850,000	UNIDADE	2,50	2125,00
	Especificação : Cores variadas, tamanho 49x59cm.				
	Valor total extenso:				
180	TINTA DIMENSIONAL METALICA RELEVO 35ML	90,000	UNIDADE	13,37	1203,30
45:	Valor total extenso:				
181	PAPEL COLORSETE	1050,000	UNIDADE	1,75	1837,50



Especificação : Cores variadas.

	Especificação : Cores variadas.				
	Valor total extenso:	<u> </u>	T	1	
182	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS 12X1	15,000	CAIXA	28,67	430,05
	Valor total extenso:				
183	PAPEL CAMURÇA DE CORES VARIADAS	650,000	UNIDADE	2,17	1410,50
	Valor total extenso:				
184	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12UND	636,000	UNIDADE	11,17	7104,12
	Especificação : Lapis de cor medindo 17,5cm cada.	000,000	0.11.07.10.1	,	,
185	Valor total extenso:	570,000	FOLLIA	0.07	40.44.00
100	E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS 40X60	570,000	FOLHA	8,67	4941,90
	Especificação : FOLHA DE E.V.A COM PÓ GLITTER DE BAIXA DENSIDADE, PESO LEVE BOM ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEÁVEL.				
	Valor total extenso:				
186	BALÃO DE BOLINHA Nº 10	300,000	PACOTE	23,16	6948,00
	Especificação : BALÃO COM ESTAMPAS DE BOLINHA, № 10, MATERIAL: LÁTEX. 25X1				
407	Valor total extenso:				
187	BALÃO LISO № 10 CORES VARIADAS	630,000	PACOTE	22,93	14445,90
	Especificação : EM LÁTEX 50X1				
	Valor total extenso:				
188	BALÃO TRIPINHA № 10 CORES VARIADAS	170,000	PACOTE	15,83	2691,10
	Especificação : EM LÁTEX 50X1				
	Valor total extenso:				
189	BALÃO NEON DE BOLINHAS Nº 10 25X1	130,000	PACOTE	21,83	2837,90
	Especificação : BALÃO EM LATEX № 10 (25CM).	•		, ,	,
	Valor total extenso:				
190	ETIQUETA ADESIVA 60X30MMX10MTS	4,000	ROLO	9.00	36,00
L		4,000	ROLO	3,00	30,00
191	Valor total extenso:	000,000	LINIDADE	4.75	2000.00
	PASTA SUSPENSA G	800,000	UNIDADE	4,75	3800,00
192	Valor total extenso:				
192	PAPEL PARANA	700,000	FOLHA	4,33	3031,00
	Valor total extenso:				
193	PAPEL VEGETAL LISO A4 10X1	150,000	PACOTE	29,50	4425,00
	Valor total extenso:				
194	CANETA RETROPROJETOR P/ CD MARCADOR	00.000		0.67	050.00
	2MM AZUL	98,000	UNIDADE	6,67	653,66
	Valor total extenso:				
195	CANETA RETROPROJETOR P/ CD MARCADOR 2MM PRETA	160,000	UNIDADE	6,67	1067,20
	Valor total extenso:			, , ,	, , ,
196	BOLA DE ISOPOR 35MM	500,000	UNIDADE	12.33	6165,00
	Valor total extenso:	330,000	1 STRIDADE	12,00	0100,00
197		E00 000	LINIDADE	47.47	0505.00
L,	BOLA DE ISOPOR 40MM	500,000	UNIDADE	17,17	8585,00
198	Valor total extenso:				
190	BOLA DE ISOPOR 45MM	500,000	UNIDADE	18,17	9085,00
	Valor total extenso:				
199	CLIPS MULTICOLLOR 1/0 100X1	8,000	CAIXA	5,00	40,00
	Valor total extenso:				
200	LIVRO DE PONTO GRANDE -4 ASSINATURAS				20.5-
	100FLS	2,000	UNIDADE	41,16	82,32
	Valor total extenso:				



	T		I		
201	TELA PARA BALÕES Especificação : MATERIAL: PLÁSTICA, FÁCIL DE MONTAR	8,000	CONJUNTO	80,66	645,28
	ESPECINIZAÇÃO: MATERIAL: PLASTICA, FACIL DE MONTAR E DESMONTAR. MEDIDAS: CADA MÓDULO MEDE 30CM X 30CM. POSSUI DUAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO, QUE PERMITE A CRIAÇÃO DE MUITAS OPÇÕES DE PAINÉIS. CONJUNTO DE 15 MÓDULOS FORMÁ UMA TELA, E QUE MONTADOS DE FORMA RETANGULAR CORRESPONDEM A UM CONJUNTO QUE MEDE 0,92M X 1,52M.				
200	Valor total extenso:		Г		
202	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	100,000	UNIDADE	300,00	30000,00
	Especificação : 45MMX25MTS.				
202	Valor total extenso:		Π		
203	COLA GLITER 3D CORES VARIADAS 35ML 12X1	310,000	CAIXA	65,80	20398,00
204	Valor total extenso:		Τ		
204	PAPEL RENDA 180GR	150,000	FOLHA	2,75	412,50
	Valor total extenso:		I		
205	PAPEL A4 100 MICRAS TRANSPARENTE 50X1 Especificação : Transparência com impressão em jato tinta, formato: A4, 100 micras Transparente, aplicações do papel: filme de alta resolução e qualidade fotográfica, pacote com 50 folhas.	30,000	RESMA	43,88	1316,40
206	Valor total extenso:	0.000	LINUDADE	404.00	202.00
00	FURADOR DE E.V.A TULIPA	8,000	UNIDADE	104,92	839,36
207	Valor total extenso:	0.000	LINIDADE	4.45.00	4400.40
201	FURADOR DE E.V.A CORAÇÃO GRANDE	8,000	UNIDADE	145,30	1162,40
208	Valor total extenso:	0.000	LINUDADE	440.07	205.70
	FURADOR DE E.V.A ARVORE DE NATAL	8,000	UNIDADE	116,97	935,76
209	Valor total extenso:	50,000	DEGM	20.07	0500.00
200	PAPEL A3 297X420 75G 500 FL	58,000	RESMA	60,97	3536,26
210	Valor total extenso:	220,000	LINIDADE	0.75	470.50
	PAPEL SEDA DE CORES VARIADAS	230,000	UNIDADE	0,75	172,50
211	Valor total extenso: PAPEL CREPOM 48X1 CORES VARIADAS	25,000	CAIXA	34,00	850,00
<u> </u>	Valor total extenso:	23,000	CAIAA	34,00	850,00
212	COLA BRANCA EM BASTAO 20GR	100.000	UNIDADE	5,25	525,00
	Valor total extenso:	100,000	CIVIDADE	0,20	323,00
213	ENVELOPE 10X15 CORES VARIADAS	300,000	UNIDADE	0,63	189,00
	Valor total extenso:	300,000	0.115,152	5,55	
214	ENVELOPE 13X18 CORES VARIADAS	300,000	UNIDADE	0,63	189,00
	Valor total extenso:			-,	,
215	PAPEL MADEIRA	80,000	UNIDADE	1,88	150,40
	Valor total extenso:	,			,
216	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTI-ALÉRGICO 64X1	80,000	CAIXA	8,00	640,00
	Valor total extenso:				
217	CADERNO DE DESENHO GRANDE	240,000	UNIDADE	13,83	3319,20
	Especificação : Tamanho 20x30cm.				-
	Valor total extenso:				
218	FITA CREPE 12MMX50MTS	60,000	UNIDADE	9,49	569,40
	Valor total extenso:				, -
219	FITA CREPE 25MMX50MTS	30,000	UNIDADE	12,93	387,90
	Valor total extenso:		•	,	- , , , ,
220	ESTILETE DE METAL LAMINA DE 18MM	15,000	UNIDADE	31,66	474,90
	Valor total extenso:				, -
221	CLIPS MULTICOLLOR 3/0 100X1	45,000	CAIXA	5,80	261,00
	1	.5,000		5,50	20:,00



	/alor total extenso:				
222	ALFINTE COM CABEÇA COLORIDA 100X1	20,000	CAIXA	22,00	440,00
	/alor total extenso:				
223 F	FOLHA DE ISOPOR 04MM	75,000	FOLHA	20,17	1512,75
	/alor total extenso:				
224 F	FOLHA DE ISOPOR 05MM	50,000	FOLHA	26,17	1308,50
	/alor total extenso:				
225 F	PINCEL HIDROGRAFICO 12X1	330,000	UNIDADE	12,33	4068,90
	/alor total extenso:				
226 F	PAPEL E.V.A COM GLITTER	150,000	UNIDADE	7,33	1099,50
C	Especificação : Folha De Eva Com Glitter Vermelho 40 x 60 .m, Espessura: 2 mm. Cores variadas!				
007	/alor total extenso:				
221	TNT ESTAMPADO 50MTS	120,000	ROLO	323,00	38760,00
	Especificação : CORES VARIADAS.				
220	/alor total extenso:				
	FOLHA ALMAÇO COM PAUTA 10X1	200,000	PACOTE	64,00	12800,00
t	Especificação : Papel almaço folha dupla, com pauta, amanho: Oficio. Medidas: 215 x 315mm. /alor total extenso:				
000	TINTA GUACHE 6X1	58,000	CAIXA	8,67	502.86
	Especificação : Cores variadas.		1 5	-,-:	,
	/alor total extenso:				
000	COLA CASCOREZ 500G	12,000	UNIDADE	24,66	295,92
V	/alor total extenso:	,		, ,	,
224	COLA BRANCA 500G	10,000	UNIDADE	34,67	346,70
V	/alor total extenso:	,		, ,	,
222	FITA CREPE 50MMX50MTS	30,000	UNIDADE	17,50	525,00
V	/alor total extenso:	·			
233	CORTADOR SEMI CIRCULAR TEC 1	3,000	UNIDADE	182,33	546,99
V	/alor total extenso:	·			
234	GLITER EM PÓ DE 500G CORES VARIADAS	80,000	PACOTE	81,12	6489,60
V	/alor total extenso:				
235 F	FURADOR DE E.V.A BORBOLETA GRANDE	3,000	UNIDADE	144,73	434,19
\	/alor total extenso:				
000	FURADOR DE E.V.A LAÇO	3,000	UNIDADE	66,71	200,13
	/alor total extenso:				
237 F	FURADOR DE E.V.A FRUTAS	3,000	UNIDADE	86,33	258,99
V	/alor total extenso:				
238 E	ESTOJO ESCOLAR MASCULINO	15,000	UNIDADE	35,83	537,45
V	/alor total extenso:				
239 E	ESTOJO ESCOLAR FEMININO	15,000	UNIDADE	35,83	537,45
V	/alor total extenso:				
240 N	MOCHILA ESCOLAR FEMININA	15,000	UNIDADE	97,66	1464,90
V	/alor total extenso:				
241 _N	MOCHILA ESCOLAR MASCULINO	15,000	UNIDADE	97,66	1464,90
V	/alor total extenso:				
242	CADERNO DE CAPA DURA GRANDE 15	10,000	DECA	29,27	292,70
	MATERIAS	10,000	FEÇA	29,21	232,10



243	PORTA CARIMBOS 02 ANDARES		5,000	UNIDADE	48,33	241,65
	Valor total extenso:					
244	LÁPIS BORRACHA 12X1		8,000	UNIDADE	26,67	213,36
	Valor total extenso:					
					Total:	1910475,26
Valor total da proposta por extenso :						
HINNING ENOUGE FATOR EDITABLE OUR TOOCHATOR ESTERNA ES						

03 – JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura do Processo para **Aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades desse Município**, dentro das especificações técnicas, qualitativas e quantitativas constantes neste Termo de Referência.
- 3.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria Municipal.
- 3.3. Material de expediente são elementos essenciais para o dia a dia da Administração, sua aquisição trará benefícios diretos e indiretos a população. A garantia dos atendimentos dos serviços, ações e demandas dos servidores desta administração no desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, controles, protocolos e outras atividades afins, que assegurem o funcionamento das atividades funcionais e administrativas em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública.

04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1003.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração o e Planejamento - SECAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1007.181220052.2.084 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1012.131220052.2.114 Manutenção da Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1014.271220052.2.118 Manut. Secret. de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1015.041220052.2.115 Manut. Secretaria Municipal de Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1013.041220052.2.049 Manut. Secret.Munic. Transp. e Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1006.151220052.2.043 Manutenção da Secretaria de Obras, e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1005.201220052.2.116 Manut. Secret. Munic. Agricult. Pecua. E Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1309.121220052.2.024 Manut. da Sec. de Educação - SEMED/FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1208.123610071.2.089 Gestão e Manutenção do Fundeb-30%-Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.101220052.2.060 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde SMS/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103020078.2.061 Manutenção de Serviços de Saúde Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício



2022 Atividade 1410.103010077.2.053 Gestão do Incentivo de Capitação Ponderada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.081220052.2.076 Manut. da SEC. Munic. de Assist. Social-SEMAS/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.071 Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.072 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.259 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.074 Gestão do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.074 Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

05 - PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento da fatura será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Prefeitura Municipal.
- 5.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

06 – DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo.
- 6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Piçarra em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 7.2. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos devidamente atestadas pelo Setor Competente.

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Caberá à CONTRATADA:
- 8.2. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: a) salários;



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 8.3. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.4. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 8.5. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 8.6. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 8.7. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».
- 8.8. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia as notas fiscais/faturas/recibos concernentes ao objeto contratual;
- 8.9. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato;
- 8.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09 - DO VALOR

9.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, para a aquisição é de R 1.910.475,26 (Um milhão e novecentos e dez mil, e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 10.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

11 - OUTRAS PRESCRIÇÕES



- Além das especificações contidas nesse termo, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:
- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

ADIR CARRAFA Pregoeiro